Direção de Serviços de Apoio à Gestão

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

Aprovado,

Competências delegadas pelo Despacho (extrato) n.º 8129/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 159, de 17 de agosto de 2021.

Assinado de forma digital por Nelson Ferreira Dados: 2021.11.26 15:23:02 Z

Às empresas

ASSUNTO: **«DSI - «Implementação de novos temas e funcionalidades ao chatbot da ACT»** SAMA- inserido na Operação POCI-02-0550-FEDER-040539»

I. Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Autoridade para as Condições do Trabalho, abreviadamente designada por ACT, com sede na Avenida Casal Ribeiro, n.º 18 A – 1000-092 Lisboa;

II. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada por meu despacho de 26/11/2021, exarado sobre a Informação n.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-02869-2021, ao abrigo das competências delegadas em sede do Ponto 1.5.1. do Despacho (extrato) n.º 8129/2021, de 6 de agosto de 2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 159, de 17 de agosto de 2021, proferido pela Subinspetora-Geral da ACT, Maria Fernanda Ferreira Campos, em exercício de funções correspondentes ao cargo de Inspetora-Geral, em regime de suplência, nos termos do Despacho N.º 858-B/2021, de 18 de janeiro de 2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 13, de 20 de janeiro de 2021.

III. Objeto

O contrato a celebrar tem por objeto a aquisição de serviços especializados de **«Implementação de novos temas e funcionalidades ao chatbot da ACT»** SAMA- inserido na Operação POCI-02-0550-FEDER-040539.

IV. Procedimento a adotar

O procedimento a adotar é a Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, com as posteriores alterações legais.

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
COMPETE 2020

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

V. Preço base

O preço base para o presente procedimento é de **€74.000,00** (setenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legalmente em vigor, o qual teve como base critérios objetivos, mais especificamente a consulta preliminar de mercado, conforme artigo 35.º-A do CCP.

VI. Documentos da proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

   i. **Declaração de aceitação** do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º), assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

   ii. **Proposta** de preço;

   iii. A proposta deve indicar os seguintes elementos:

      a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;

      b) A informação necessária para a avaliação das propostas;

   iv. Por imposição do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar.

   v. Com vista a dar cumprimento ao artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 agosto:

      a) Os documentos submetidos na plataforma eletrónica acinGov pelos operadores económicos devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos dos n.os 2 a 6 do mesmo preceito;

      b) Os documentos elaborados ou preenchidos pelos operadores económicos devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais;

      c) Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do operador económico que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original.

d) Quando a entidade convidada realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro de uma proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, conforme decorre do n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 agosto.

e) A assinatura eletrónica qualificada deverá permitir associar o assinante com a função e poder de assinatura para representar a entidade que apresenta proposta no âmbito do procedimento aquisitivo.

f) Nos casos em que o certificado utilizado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura [como é o caso, por exemplo, do Cartão de Cidadão], deve o concorrente submeter, igualmente, um documento que confira o poder de representação e de assinatura, designadamente:

1. **Certidão de Registo Comercial da Pessoa Coletiva**;

2. E/ou, quando aplicável, de **procuração** bastante em sede da qual sejam conferidos os necessários poderes para o efeito.

VII. Prazo e modo de apresentação da proposta

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até 3 dias consecutivos após o convite, dada a urgência na execução do serviços, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt;

A proposta deverá ter em consideração as especificações relativas à execução do serviço a prestar, constantes do Caderno de Encargos;

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias, contados a partir do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

VIII. Critérios de adjudicação

A adjudicação, será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade, **monofator,** de acordo com o qual, o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o **preço**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

Em caso de empate na classificação final das propostas, aplicar-se-á o seguinte critério:

a) Ficará ordenada em primeiro lugar a empresa que apresentar o **menor prazo de execução**;

Mantendo-se a situação de **empate**, aplicar-se-á **o sorteio** como critério de desempate, que se rege pelos seguintes termos:

a) O sorteio será conduzido pelos membros do júri do procedimento;

b) A sua realização depende da presença de, pelo menos, 2 (dois) concorrentes;

c) A não comparência de todos constitui fundamento de adiamento do sorteio;

d) O júri do procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar;

e) O sorteio consiste na retirada de bolas identificadas com o número de entrada das propostas, definido em função da data e da hora de submissão das mesmas na plataforma eletrónica acinGov.

f) A 1.ª bola retirada corresponderá à proposta a adjudicar;

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

g) Serão retiradas todas as bolas, com vista a ordenar os concorrentes e acautelar eventuais problemas na fase da apresentação e análise dos documentos de habilitação;

h) Da sessão será lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes.

IX. Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, **no prazo de 3 dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

   a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** a que se refere a alínea a) do n. º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

   b) Situação **regularizada** relativamente a contribuições para a **segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

   c) Situação **regularizada** relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

   d) Certificado de **registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, de **todos** os titulares dos **órgãos sociais** da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efectividade de funções;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

X. Pedidos de esclarecimentos

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados;

Os esclarecimentos, bem como a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, **são prestados no segundo terço do prazo** fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, pelo Júri e pelo órgão competente para a decisão de contratar, respetivamente.

XI. Caução

Não é exigida a prestação de caução, atento o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XII. Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

XIII. Propostas Variantes

Não é permitida a apresentação de proposta variante, pelo que a entidade convidada apendas poderá apresentar uma única proposta (cfr. n.^{os} 1, 2 e 7 do artigo 59.º do CCP).

XIV. Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, em data conveniente para as duas partes.

Com os melhores cumprimentos,

O Subinspetor-Geral

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
COMPETE 2020